

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 02/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO

Presidente:	- <i>António José Pires Almor Branco</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>José Manuel Correia de Moraes</i> - <i>Carlos Manuel Costa Pires</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>
Vereadores Ausentes	- <i>João Maria Casado Figueiredo</i>
Secretariou:	- <i>João Paulo Fraga</i> Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Hora de Abertura:	- 09.30 Horas
Ata da Reunião Anterior	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
Outras Presenças:	- <i>Jorge Eduardo Guedes Marques</i> Diretor do Departamento de Coordenação Geral
Local da Reunião:	- Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Data da Próxima Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* perguntou: Queria perguntar ao Senhor Presidente se mantém a intenção de realizar a próxima Reunião na véspera de Carnaval?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que se pode acertar uma outra data alternativa.

----- Todos os Senhores Vereadores concordaram em realizar a próxima Reunião de Câmara no dia 05 de fevereiro de 2016.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

1. Presenças:

• Reunião com os Produtores de Alheira de Mirandela.

Dia 07 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

• Reunião com a empresa Águas do Norte, José António Paixão

Dia 07 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

• Sessão de esclarecimento do “Orçamento Participativo do Município de Mirandela”.



Dia 07 de janeiro, em Torre de Dona Chama, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Reunião da Rede do Património Cultural Transmontano (RPCT).**

Dia 07 de janeiro, na AMTQT, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia dos Passos, António Roque.**

Dia 07 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Sessão de Diálogos Diretos.**

Dia 8 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Cedães, António Martins.**

Dia 08 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Lançamento do livro “Terra dos Reis”, de José Ribeirinha.**

Dia 09 de janeiro, em Vale de Salgueiro, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Encontro de Cantares dos Reis em Vale de Salgueiro, no âmbito da feira dos Reis.**

Dia 10 de janeiro, em Vale de Salgueiro, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-presidente Rui Magalhães, a Vereadora Deolinda Ricardo e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Encontros Municipais de Petizes e Traquinas.**

Dia 10 de janeiro, no Pavilhão Inatel, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com a empresa Quartenaire Portugal e a Associação Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT).**

Dia 11 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Frechas, Artur Reis.**

Dia 11 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes.**

Dia 12 de janeiro, em Lisboa, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, José Mendes e o Secretário de Estado das Infraestruturas, Guilherme D’Oliveira Martins.**

Dia 12 de janeiro, em Lisboa, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião da Comunidade Intermunicipal Terra de Trás-os-Montes (CIM-TTM).**

Dia 13 de janeiro, em Macedo de Cavaleiros, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Azeiteiros, José António Ferreira.**

Dia 13 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela, Vítor Esteves.**

Dia 13 de janeiro, no Auditório Municipal de Mirandela, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Torre Dona Chama, Fernando Mesquita.**

Dia 13 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira, Arménio Vaz.**

Dia 13 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Rotary Clube de Mirandela – Homenagem a Armando Figueiredo Sarmento.**

Dia 14 de janeiro, em Mirandela, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Sessão de Diálogos Abertos.**

Dia 15 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abambres, José Madureira.**

Dia 15 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abreiro, José Fernandes.**

Dia 15 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o proprietário do Kartódromo de Mirandela, Luís Esteves.**

Dia 15 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Seminário sobre as Alterações ao Quadro Legal das Contraordenações Ambientais.**

Dia 16 de janeiro, no Auditório Municipal de Mirandela, esteve presente o Vice-presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **XI Festival de Sabores do Azeite Novo – Provas de Azeite.**

Dia 16 de janeiro, no Museu Armindo Teixeira Lopes, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Convívio dos Reis da Associação de Caça de Avantos.**

Dia 17 de janeiro, nos Avantos, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Ações de informação e sensibilização na área da violência doméstica para a terceira idade, promovidas pela Rede Social de Mirandela e o Núcleo de Apoio à Vítima de Violência Doméstica.**

Dia 18 e 19 de janeiro, no Auditório Municipal de Mirandela, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia do Romeu, Bernardino Pereira.**

Dia 18 de janeiro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Conselho Municipal de Educação de Mirandela.**

Dia 19 de janeiro, no Auditório Municipal de Mirandela, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Apresentação do livro “Um Dia Não São Dias”, de António de Castro Caeiro.**

Dia 19 de janeiro, no Museu Armindo Teixeira Lopes, estiveram presentes o Vice-presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Reunião com a Direção do Sport Clube de Mirandela (SCM).**

Dia 19 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com a Direção da Casa do Porto de Mirandela.**

Dia 19 de janeiro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Inauguração da Igreja do Cobro.**

Dia 20 de janeiro, no Cobro, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-presidente Rui Magalhães e o Vereador Manuel Rodrigues.

2. Eventos e outras ações:

- 10 de janeiro – Encontro de Cantares dos Reis em Vale de Salgueiro.



- 20 de janeiro – Inauguração da Igreja do Cobro.



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou ainda que esta é uma semana com um conjunto de atividades bastantes significativas.

Dia 28, vai ser celebrado o Dia do IPB e em simultâneo a inauguração das instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, também neste dia vai ser atribuída a Medalha de Ouro do IPB à Câmara Municipal de Mirandela. A inauguração da Escola vai ser às 18.00h, com a presença do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Dr. *Manuel Heitor*, que irá fazer a inauguração formal.

No dia 29, celebra-se o aniversário da Esquadra da P.S.P. de Mirandela, é a única Esquadra do país que comemora o Dia da Esquadra, normalmente comemora-se o Dia Distrital da P.S.P., Mirandela criou essa tradição e temos vindo a mantê-la. Vai estar presente o Senhor Secretário de Estado de Administração Interna. No mesmo dia à tarde, teremos um Seminário da CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, onde estará presente a Senhora Bastonária da Ordem dos Advogados Dr.ª *Elina Fraga*, o Presidente da CADA-Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos e o Presidente da Entidade Reguladora para a Comunicação Social Dr. *Carlos Magno*, para além de uma Professora Universitária.

No próximo fim de semana decorre a Feira da Alheira na Alfândega do Porto, sábado realizar-se-á a abertura oficial da Feira.

No dia 04 de fevereiro, será feita a discussão da Proposta de Resolução em relação à Alheira de Mirandela, que foi apresentada na Assembleia da República, isto é, vai ser debatida uma Proposta que pressupõe um conjunto de apoios, para o problema que a Alheira teve, pressupõe algumas medidas de carácter imediato, algumas de carácter definitivo, como por exemplo, pressupõe uma redução do IVA neste produto, pressupõe a criação de uma linha de crédito para apoio às empresas, entre outras iniciativas e nós vamos organizar uma presença dos produtores de Alheira nesse dia, na Assembleia da República em simultâneo, quer no ato do



debate, quer a seguir, porque pretendemos fazer uma degustação da Alheira na Assembleia da República, para os Senhores Deputados, após a votação, que esperemos que seja positiva.

Ficam os Senhores Vereadores desde já convidados a associarem-se a todos estas iniciativas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir disse: O Senhor Vereador *João Casado* não pode estar presente por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador ausente.

01/03 – Aprovação da ata de 11 de janeiro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 11 de janeiro de 2016.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DFT – SO Administrativa.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 18 de janeiro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 02/2016

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 4 e 18 de janeiro de 2016.

Licenciamentos Deferidos

94/15 – Vítor Domingos Moreno – Construção de um armazém agrícola - rua da Escola nº18 – Eixos – Suções.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DSO – Área Funcional de Compras e Aprovisionamento.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 20 de janeiro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAF – Área Funcional de Recursos Financeiros.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 06 de janeiro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 01/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de dezembro /2015.

Nome	Residência	Cemitério
Beatriz Rosa Alves Lopes, Cristina Maria Alves Lopes e Débora Alexandre Alves Lopes	Mirandela	Golfeiras

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 02/SOTAL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, durante o mês de dezembro de 2015.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Mirandela	Mirandela	Ruído



Associação de Estudantes da Escola Secundária de Mirandela	Bar Praça Velha Mdl	Ruído
Agencia 278 (River Club)	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó	Salão S. Bento Mirandela	Recinto Improvizado
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó	Salão S. Bento Mdl.	Ruído
Alcídia Alves da Silva Costa	Mirandela	Recinto Itinerante
Alcídia Alves da Silva Costa	Mirandela	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação n.º 03/SOTAL

Informo V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de dezembro/2015.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Florinda Rosa Ferreira	Frutas e Hortaliças	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Início de Procedimento de Criação do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 20/01/2016, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de Criação do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela. – Iniciativa “Emprego Já”

Considerando a importância da existência de mecanismos que contribuam para potenciar as economias locais e regionais, devendo estes ser ao mesmo tempo mecanismos geradores de novos postos de trabalho sustentáveis e duradouros.

Considerando ainda que o Município de Mirandela tem em vigor dois documentos de grande importância nesta matéria como são o Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional e o Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal e que ambos os diplomas sustentam a atribuição de apoios em critérios objetivos dos quais destacamos a criação de postos de trabalho.

Entende-se ainda assim que devem os municípios na prossecução das suas atribuições, ir mais longe nestas matérias e promover novas iniciativas que possam projetar ainda mais o potencial gerador de novos postos de trabalho através de iniciativas económicas e empresariais pelo que, com base no enunciado, o Município de Mirandela propõe a criação de um novo mecanismo de apoio direto à criação de emprego, abreviadamente designado Iniciativa “Emprego Já”, balizado pelo Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego - RICE.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na nas alíneas ee), k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o início do procedimento de criação do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela. – Iniciativa “Emprego Já”.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início de Procedimento de Criação do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”, conforme proposto.

04/OA – Projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”.

----- Foi presente o Projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”, com o seguinte teor:

“RICE – REGULAMENTO DE INCENTIVO À CRIAÇÃO DE EMPREGO

Iniciativa “Emprego Já”

Nota Justificativa



O combate ao flagelo do desemprego é uma das preocupações que deve nortear a gestão municipal, uma vez que é na criação de emprego que se sustenta a qualidade de vida de uma comunidade local. A responsabilidade pela criação de mecanismos que propiciem a empregabilidade é universal e não poderá nenhuma instituição ser isoladamente responsabilizada. Da soma dos esforços individuais e coletivos, sustentados em cooperação institucional, deverá surgir um conceito de trabalho em rede que permita a obtenção do sucesso na diminuição do desemprego.

Todos os mecanismos que contribuam para potenciar as economias locais e regionais deverão ser ao mesmo tempo mecanismos geradores de novos postos de trabalho sustentáveis e duradouros. O Município de Mirandela tem em vigor dois documentos de grande importância nesta matéria como são o Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional e o Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. Ambos os diplomas sustentam a atribuição de apoios em critérios objetivos dos quais destacamos a criação de postos de trabalho. Ainda assim, devem os municípios na prossecução das suas atribuições, ir mais longe nestas matérias e promover novas iniciativas que possam projetar ainda mais o potencial gerador de novos postos de trabalho através de iniciativas económicas e empresariais.

Com base no enunciado, o Município de Mirandela promove a criação de um novo mecanismo de apoio direto à criação de emprego, abreviadamente designado Iniciativa “Emprego Já”, balizado pelo Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego - RICE.

Assim, a Câmara Municipal de Mirandela, no âmbito das suas atribuições e competências conferidas pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e no âmbito da alínea k) do artigo 33º, deliberou em reunião realizada no dia _____, criar a Iniciativa “Emprego Já” orientada pelo RICE – Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, aprovado em Assembleia Municipal de _____, e que se rege pelas presentes cláusulas.

Artigo 1.º

Âmbito e Promotores

1. A Iniciativa “Emprego Já” consubstancia-se num apoio financeiro destinado aos empregadores que celebrem contratos de trabalho sem termo, a tempo completo com desempregados inscritos no Centro de Emprego de Mirandela, com criação líquida de emprego;
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se, em sede de análise da candidatura, que há criação líquida de emprego quando a entidade empregadora, na data de apresentação da candidatura, atingir por via do apoio um número total de trabalhadores superior à média mais baixa dos trabalhadores registados nos seis ou 12 meses que precedem a data da apresentação da candidatura;
3. São considerados empregadores as pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, com sede fiscal e/ou instaladas no concelho de Mirandela.

Artigo 2.º

Destinatários

1. Para efeitos do n.º 1 do artigo anterior são considerados desempregado os cidadãos inscritos no Serviço de Emprego de Mirandela, numa das seguintes situações:
 - a) inscrito há pelo menos 3 meses consecutivos;
 - b) cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP;
 - c) que integre família monoparental;
 - d) vítima de violência doméstica;
 - e) pessoa com deficiência e incapacidade;
 - f) ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e esteja em condições de se inserir na vida ativa;
 - g) toxicod dependente em processo de recuperação.

Notas:

2. O tempo de inscrição não é prejudicado pela frequência de estágio profissional, formação profissional ou outra medida ativa de emprego, com exceção das medidas de apoio direto à contratação ou que visem a criação do próprio emprego.
3. O contrato de trabalho não pode ser celebrado entre o desempregado e o último empregador a que esteve vinculado por contrato de trabalho antes de ficar na situação de desemprego, exceto quando esta situação de desemprego tenha ocorrido há mais de 24 meses.

Artigo 3.º

Tipologia do Apoio

1. Apoio financeiro no montante de 1.000€ por cada trabalhador contratado em regime de contrato de trabalho sem termo;
2. Majoração de 20% do valor do apoio financeiro referido no n.º anterior, no caso de contratação de desempregado que se encontre numa das seguintes situações:
 - a) inscrito há pelo menos 12 meses consecutivos;
 - b) jovem à procura do 1º emprego;
 - c) com idade inferior a 30 anos ou com idade igual ou superior a 45 anos;
 - d) cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego;



- e) com deficiência e incapacidade.
3. Os apoios da Iniciativa “Emprego Já” são cumuláveis com outras medidas de apoio à contratação do IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Artigo 4º

Vigência do Programa

1. O presente programa de incentivo tem carácter anual e coincide com o ano civil, podendo ser renovado por iguais períodos.
2. O limite da dotação orçamental deverá ser definido anualmente pela Câmara Municipal sob proposta do Presidente.

Artigo 5º

Condições de Acesso

1. Constituem condições de atribuição do apoio:
 - a) Celebração de contrato de trabalho sem termo;
 - b) Criação líquida de emprego;
 - c) Manutenção do nível de emprego atingido por via do apoio;
 - d) Remuneração tem de respeitar o previsto em termos de Retribuição Mínima Mensal Garantida e, quando aplicável, no respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.
2. Cada empregador não pode beneficiar, ao abrigo da medida, em cada ano civil, de apoios à contratação de mais de 5 trabalhadores.
3. As solicitações de apoio à contratação de mais de 5 trabalhadores serão analisadas e enquadrados no Regulamento de Apoio às Iniciativas Económicas de Interesse Municipal.

Artigo 6º

Apresentação de Candidaturas

1. As candidaturas deverão ser apresentadas junto do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor;
2. As candidaturas serão instruídas com os seguintes documentos:
 - a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte;
 - b) Identificação do representante legal;
 - c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio;
 - d) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);
 - e) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);
 - f) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder durante todo o período de vigência do programa de incentivo;
 - g) Indicar a data em que a atividade será desenvolvida;
 - h) Declaração de que o(a) Requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente;
 - i) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;
 - j) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como para solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.
3. Para efeitos de candidatura, a entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - estar regularmente constituída e registada;
 - preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável;
 - ter a situação contributiva regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e a Câmara Municipal de Mirandela;
 - não ter salários em atraso (com exceção das empresas que iniciaram processo especial de revitalização previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas ou processo no Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial);
 - não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação, praticada com dolo ou negligência, de legislação de trabalho sobre discriminação no trabalho e emprego.
4. A observância dos requisitos é exigida no momento da apresentação da candidatura e durante o período de duração do apoio financeiro.

Artigo 7º

Período Obrigatório de Permanência

Os beneficiários do incentivo obrigam-se a manter o posto de trabalho objeto do apoio, durante 36 meses contados após a atribuição do incentivo, sob pena de o Município poder exercer o direito de reversão que lhe assiste sobre as quantias atribuídas.

Artigo 8º

Condições de Apreciação

1. Ao GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor compete a apreciação e avaliação dos pedidos de apoio.



2. Apreciados tais pedidos, o GAEE elabora um parecer fundamentado relativamente à qualidade e interesse dos mesmos para o concelho, concluindo com uma proposta objetiva, a qual será submetida à Câmara Municipal de Mirandela, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.
3. O parecer do GAEE não é vinculativo.

Artigo 9º

Forma de pagamento

A atribuição do apoio será efetuada na razão de 50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho.

Artigo 10º

Fiscalização

A Câmara Municipal de Mirandela poderá a qualquer momento realizar ações de fiscalização quanto ao cumprimento do presente regulamento.

Artigo 11º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos para decisão da Câmara Municipal de Mirandela.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 20/01/2016, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”

Considerando a importância da existência de mecanismos que contribuam para potenciar as economias locais e regionais, devendo estes ser ao mesmo tempo mecanismos geradores de novos postos de trabalho sustentáveis e duradouros.

Considerando ainda que o Município de Mirandela tem em vigor dois documentos de grande importância nesta matéria como são o Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional e o Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal e que ambos os diplomas sustentam a atribuição de apoios em critérios objetivos dos quais destacamos a criação de postos de trabalho.

Entende-se ainda assim que devem os municípios, na prossecução das suas atribuições, ir mais longe nestas matérias e promover novas iniciativas que possam projetar ainda mais o potencial gerador de novos postos de trabalho através de iniciativas económicas e empresariais pelo que, com base no enunciado, o Município de Mirandela propõe a criação de um novo mecanismo de apoio direto à criação de emprego, abreviadamente designado Iniciativa “Emprego Já”, balizado pelo Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego - RICE.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 100.º e no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar e submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, e a audiência dos interessados o presente projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela. – Iniciativa “Emprego Já”.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Relativamente a este ponto, gostaria de tecer alguns comentários e eventualmente também levantar algumas questões, que gostaria de ver respondidas, até para ficar totalmente esclarecido.

Começemos pela Nota Justificativa, onde se refere: “... A responsabilidade pela criação de mecanismos que propiciem a empregabilidade é universal...”. Isto é uma afirmação. E depois continua: “... não poderá nenhuma instituição ser isoladamente responsabilizada...”. E a minha questão é: Mas responsabilizada de quê? Pela criação dos mecanismos que propiciem essa mesma empregabilidade? Ou pela não criação?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que é pela não criação.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Deveria ser dada continuidade ao sentido dessa afirmação. Dizer exatamente que é pela não criação de mecanismos que propiciem a empregabilidade.

No art.º 1.º – Âmbito e Promotores - , onde refere: “... celebrem contratos de trabalho sem termo, a tempo completo com desempregados inscritos no Centro de Emprego de Mirandela, com criação líquida de emprego...”, depois se atentarmos ao n.º 2 do mesmo artigo, diz o seguinte: “... para efeitos no disposto no número anterior, considera-se, em sede de análise da candidatura, que há criação líquida de emprego quando a entidade empregadora, na data da apresentação da candidatura, atingir por via do apoio um número total de trabalhadores superior à média mais baixa dos trabalhadores registados nos seis ou 12 meses que



precedem a data da apresentação da candidatura...”. E a minha pergunta é: Em que casos deverão ser considerados os seis ou os doze meses?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que tem a ver com a data da criação da empresa, tem a ver com o facto da longevidade da empresa, a ideia é garantir que não despede hoje para amanhã vir contratar.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Sim! Mas verifiquemos o seguinte: Se uma empresa, candidata a esta iniciativa e que mantenha quatro trabalhadores, por exemplo, ao longo dos seis meses, o emprego líquido vai ser refletido na admissão do quinto trabalhador. Vamos agora imaginar o seguinte caso: Uma outra empresa que vai ser avaliada ao longo dos doze meses tendo igualmente, e durante os primeiros seis meses, quatro trabalhadores mas que, por razões de dificuldades económicas, ou outras, se vê obrigada, no decurso do segundo semestre, a despedir trabalhadores, chegando ao final dos doze meses só com um, beneficiará das mesmas condições que a empresa avaliada ao cabo de seis meses? Se acharmos a média, relativamente ao número de trabalhadores, considerando os doze meses, facilmente se verificará que esta empresa, que pretenda admitir um só trabalhador, irá sair prejudicada em relação à outra, cuja avaliação foi efetuada ao fim de seis meses, porque não conseguirá cumprir com o estipulado no n.º 2, do art.º 1.º, do presente regulamento.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que o objetivo era fiscalizar precisamente os dois períodos, o dos seis meses e o dos doze meses, para não haver conflito.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Como disse, esta avaliação irá ser feita aos seis e aos doze meses. Mas, considero que para não haver esta confusão, seria melhor indicar um só período de avaliação! Doze meses, ou só seis! É que podem surgir empresas candidatas e serem prejudicadas em relação a outras.

Relativamente ao art.º 2.º no n.º 1, “... para efeitos do n.º 1 do artigo anterior são considerados desempregados os cidadãos inscritos no Serviço de Emprego de Mirandela, numa das seguintes situações:

- a) Inscrito há pelo menos 3 meses consecutivos;
- b) Cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IIEF...”. A descrição constante desta alínea deveria ser considerada uma prioridade e nunca um determinante que faz depender a situação do desempregado, tal como é referido na alínea a), da situação inscrita na alínea b). Então os desempregados, ou desempregadas, solteiros ou divorciados e que vivam sós, não serão abrangidos por esta medida?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que esta é a designação que existe em termos de desemprego para serem considerados desempregados, nós utilizamos a mesma designação que utiliza o Centro de Emprego. Para serem considerados desempregados têm de ter o cumulativo destas situações.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Podíamos, então, considerar e fazer incluir no Regulamento a ordem das prioridades.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que esta descrição é uma descrição igual a que utiliza o Centro de Emprego para este tipo de caracterização.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Dizer quem tem prioridade relativamente a outros. Por exemplo, aqueles que forem casados cujos cônjuges estejam também desempregados e inscritos no IIEFP, aqueles que integrem uma família monoparental, as vítimas de violência doméstica, de entre outras situações possíveis.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que o problema é que colocar uma prioridade é um pouco complicado aqui.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Eu entendo, mas a pergunta que se põe é: Então aquele que é solteiro, ou que viva só, não tem direito?

Continuando esta minha observação e onde é referido: “... o tempo de inscrição não é prejudicado pelo estágio profissional...”. Tudo bem. Concordo. Mas esta nota poderia ser transformada também num artigo.

Ao verificar, também, que no art.º 3.º - Tipologia do Apoio -, onde é referido no seu n.º 1, “Apoio financeiro no montante de 1.000,00€ por cada trabalhador contratado em regime de contrato de trabalho sem termo”, sugere-me a seguinte pergunta: Sem termo, a tempo completo? Ou, sem termo a tempo parcial? Sim, porque também há contratos sem termo e a tempo parcial. Há que esclarecer esta situação porquanto podem surgir, também, algumas dúvidas de interpretação.

Depois no n.º 2, do mesmo artigo, onde diz: “A majoração de 20% do valor do apoio financeiro referido no n.º anterior, no caso de contratação de desempregado que se encontre numa das seguintes situações:

- a) Inscrito há pelo menos 12 meses consecutivos...”. Dever-se-á acrescentar: no Centro de Emprego, pelo que a descrição desta alínea passaria a ser: Inscrito no Centro de Emprego, há pelo menos 12 meses consecutivos.

Na alínea d), temos exatamente o mesmo problema cuja explicação já foi dada aquando da análise relacionada com o artigo 2.º. Relativamente ao art.º 4.º - Vigência do Programa -, no seu n.º 1, diz o seguinte: “O presente programa de incentivo tem caráter anual e coincide com o ano civil, podendo ser renovado por iguais períodos.”. Isto quer dizer que a entidade empregadora poderá beneficiar de incentivo por tempo indeterminado?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que neste caso tem a ver com o programa implementado pela Câmara Municipal, a Câmara Municipal anualmente determina a existência do programa ou não.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Eu percebi isso, mas acho que deveria fazer-se aqui uma referência explícita ao facto de ser a Câmara a determinar a existência do programa. Caso contrário podem surgir dúvidas quanto ao período de apoio.

No que diz respeito ao art.º 5.º - Condições de Acesso -, mais concretamente na alínea a), “celebração de contrato de trabalho sem termo”, devemos também acrescentar aqui que é a tempo completo. Podendo acrescentar-se, ainda, que é em conformidade com o estabelecido no n.º 2, do art.º 1.º.

No art.º 6.º - Apresentação de Candidaturas -, no seu n.º 2, onde se refere que “As candidaturas serão instruídas com os seguintes documentos:

- a) Nome, morada ou sede do interessado e número de contribuinte;
- b) Identificação do representante legal;
- c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio”.

Tudo isto diz respeito à identificação do requerente e do objetivo da solicitação do apoio, que fará obviamente parte do requerimento. Não são, portanto, documentos, propriamente ditos.

Por último, na alínea g), onde é referido “Indicar a data em que a atividade será desenvolvida”. Não deverá ser a data, mas sim o período, penso. Esta indicação deverá fazer parte, também, do requerimento.

Estas foram as notas que me surgiram e que deixo para reflexão, com o objetivo de contribuir para a melhoria do presente regulamento.

----- O Senhor Vereador *CARLOS PIRES* disse: Tenho aqui três notas, relativamente ao regulamento é proposto o valor de 1.000,00€, como surge este valor?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que tem a ver com a questão da orçamentação da Câmara Municipal, o valor tem a ver com a disponibilização que a Câmara consegue fazer neste momento.

----- O Senhor Vereador *CARLOS PIRES* disse: Sendo esta uma medida interessante, tal como diz o título, “Emprego Já”, a Câmara prevê quantos beneficiários se poderão candidatar a esta medida?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que a estimativa está feita, dará sensivelmente para 100 postos de trabalho, são 500,00€ no primeiro ano e 500,00€ no segundo ano, o que significa que os 500,00€ deste ano são correspondentes a 100 postos de trabalho. Estas medidas de contratação têm outra vantagem, quando são medidas de contratação acima dos três anos, existe também um benefício do Instituto de Emprego ao nível da redução da TSU – Taxa Social Única, ao nível de um conjunto de benefícios, isto também motiva os empresários a que entendam que as situações de contratação com estabilidade também podem ser benéficas para eles, em termos concretos.

----- O Senhor Vereador *CARLOS PIRES* disse: A minha reflexão é saber se este Regulamento, no apoio dado pela Câmara, se é a alavanca suficiente para que as empresas, ou uma entidade empregadora se candidatem enquanto beneficiários, ou seja, se esta é a medida que ajuda de facto as empresas fixarem os seus trabalhadores e se eventualmente o Município e a Câmara teriam medidas que não sendo um “envelope com 1.000,00€”, medidas que eventualmente pudessem compensar de alguma forma outras questões, poderá a Câmara ter essa sensibilidade e poderão ser até mais atrativas, porque por vezes o dinheiro não é tudo. A minha nota é precisamente essa, a medida que está aqui identificada, se realmente é cruzada com outras medidas que eventualmente se possam implementar, que eventualmente representem até um valor inferior ou superior, mas um valor equivalente e que possa ser mais atrativo do ponto de vista das empresas.

Em termos de critérios, há aqui uma situação que de facto me chamou a atenção que é: Os candidatos entre 30 e 45 anos, não terão qualquer mais valia nos critérios de elegibilidade na majoração dos 20%, ou seja, todo o cidadão que estiver desempregado nessa faixa etária não tem direito a essa majoração, é mesmo assim? É uma imposição do Centro de Emprego?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que não, a questão que se coloca é que estamos a identificar um conjunto de prioridades nas quais por exemplo, esta não está descrita, estão outras, como por exemplo a questão de serem famílias em que estão os dois desempregados, nós tentamos alinhar um pouco os critérios com o Instituto de Emprego, para evitar que se criem critérios diferentes que poderiam gerar alguma confusão.

----- O Senhor Vereador *CARLOS PIRES* disse: Um regulamento quando surge deverá ter objetivos concretos, face à situação que nós temos no concelho, nesse sentido entendo a sua posição, não querendo criar critérios que entrem em conflito com os critérios já definidos. Ora se o problema do nosso concelho é alavancar o emprego para os mais jovens, deverá haver eventualmente um critério diferenciador daquele que já existe. Na minha opinião, ou então uma medida para os que têm mais de 45 anos, uma faixa etária que já é mais difícil ter emprego, que eventualmente houvesse aqui uma diferença que face à nossa realidade e à realidade que é aqui do nosso concelho, admito eu que de facto para quem tem uma determinada idade, uma idade mais avançada que seja mais difícil de conseguir emprego.

A situação entre uma empresa, ou quem quer criar o seu próprio emprego é completamente diferente, eu que compreendo o esforço do Município, os Municípios e as Câmaras Municipais estão muito atentas para uma maior abertura em toda a frente das suas competências na fixação de empresas, desde as zonas industriais, até aos seus licenciamentos, admito que aqui o nosso Município esteja atento, mas da minha experiência e da minha sensibilidade, uma empresa que tem uma sociedade por quotas, ou uma sociedade anónima, verá uma vantagem maior não no “envelope”, mas noutras condições de apoio.



----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que essas são medidas que também deverão ser tidas em conta.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Eu esqueci-me há pouco de fazer aqui uma alusão ao facto de me sentir congratulado com esta iniciativa e, obviamente, afirmar que o Executivo está de parabéns, porquanto são medidas destas que contribuem não só para a diminuição do número de desempregados, como também para o desenvolvimento económico das empresas.

Ainda, e mesmo para terminar, indicar que no art.º 5.º, no seu n.º 2, onde é feita a referência à remuneração mínima mensal garantida, dizer que esta denominação já não é usual. Acho que deveria ser substituída por retribuição mínima nacional.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que na proposta que virá definitivamente iremos incluir duas cláusulas, nas cláusulas de seriação, incluiremos uma cláusula dedicada à questão da diferenciação etária e no art.º 5.º “As solicitações de apoio à contratação de mais de 5 trabalhadores serão analisadas e enquadrados no Regulamento de Apoio às Iniciativas Económicas de Interesse Municipal”, iremos também fazer uma alteração, dizendo caso a empresa considere mais interessante outro tipo de benefícios, poderá concorrer a outros benefícios.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, e a audiência dos interessados o presente Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego (RICE) do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”, conforme proposto.

05/OA – Candidatura a Regulamento Tua Start – Cooperativa dos Produtores de Mel da Terra Quente e Frutos Secos, CRL.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1379 em 20/01/2016, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Envio de candidatura a Regulamento Tua Start

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao **Regulamento Tua Start**, junto envio a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- Cooperativa dos Produtores de Mel da Terra Quente e Frutos Secos, CRL.”

----- Vem acompanhado de parecer da candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 20/01/2016, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do promotor *Cooperativa dos Produtores de Mel da Terra Quente e Frutos Secos, CRL.* e conseqüente incubação no **Tua Start**, com início a 01/02/2016, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 (dois) anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no Regulamento **Tua Start**.

06/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 20/01/2016, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão e União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira

Não obstante a rescisão do contrato de execução no que se refere ao apoio à rede escolar, existe ainda um apoio municipal essencialmente ao nível dos recursos humanos. Sem este apoio seria inviável o funcionamento de algumas escolas.

Nesse sentido tem sido também complementado o apoio pelas freguesias atendendo à proximidade e facilidade de assistência local.

Considerando que a Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão e a União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira assumiram responsabilidades referentes ao apoio à rede escolar que seriam uma responsabilidade direta da Câmara Municipal, proponho a atribuição de um subsídio de 3.000,00€ a cada uma destas Freguesias.”

----- Processo despesa n.º 176 de 20/01/2016.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio à Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão e à União de Freguesias de Avidagos, Navalho e Pereira, no valor de 3.000,00 € (três mil euros) cada, conforme proposto.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

09/DAF – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 19 de janeiro de 2016 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.037.454,88€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>784.588,94€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.822.043,82€
DOCUMENTOS-----	81.369,64€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DAF – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 02/DAF de 20/01/2016 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 06 a 16 de janeiro de 2016, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **755.473,05 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	670.392,99 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	85.080,06 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DSO – Área Funcional de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 02/DSO de 20/01/2016 da Divisão de Serviços Operativos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 06 a 19 de janeiro de 2016, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **2.752.732,70 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>António José Pires Almor Branco</i>	2.752.732,70
<i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i>	--:--
<i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>	--:--
<i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>	--:--
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00 €	3.395,65
Requisições de valor superior a 200,00 €	153.549,92

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Fraga*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;

António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

João Paulo Fraga